



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) n.º 451.715.301-06.

**CONTRATADA: BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.770.857/0001-38, localizada no SAA/NORTE – Quadra 01 – N.º 835 – Parte A – CEP: 70.632-100 – Brasília/DF, representada por seu sócio, o Sr. **Robério Bandeira de Negreiros**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 257.787 SSP/DF e CPF (MF) n.º 084.837.521-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 002/2018, instruído no Proc. CFO 5073/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	Juani Chefe de

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses e a **ALTERAÇÃO** quantitativa dos materiais do Contrato N° 002/2018, firmado entre as partes em 23/02/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato N° 002/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 23 de fevereiro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo dos materiais de fornecimento mensal e imediato, representando um acréscimo de 0,79% e uma supressão de 9,59% do valor total do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 297.377,28 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
		Juan Reguero de Tardines Chefe de Departamento Jurídico Mat: 311
Testemunha:	Testemunha:	SEPRO



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## CLÁUSULA SEXTA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Fica ressalvada a necessidade de atualização da garantia contratual, na forma do item 4. da Cláusula Décima Primeira do Contrato CFO N° 002/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS MATERIAIS

1. Fica ressalvada a aplicação, por apostilamento, do reajuste dos materiais pelo índice IPCA/IBGE quando do fechamento do acumulado do período (FEV/2018 – JAN/2019), conforme Cláusula Décima Quarta, item 2, do Contrato CFO N° 002/2018.

## CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

1. Fica resguardado o direito da contratada de apresentar pedido de repactuação que advir de acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente, em curso ou pendente de negociação e/ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, as quais produzirão efeitos a partir de suas validades, conforme Cláusula Décima Quarta, item 6.3, do Contrato CFO N° 002/2018.

## CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Sexta do Contrato CFO N° 002/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: Juan Reguengo Rodrigues Chefe de Departamento Jurídico Mat: 31 SEPRC
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

**Juliano do Vale - CD**

PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**Roberio Bandeira de Negreiros**

SÓCIO DA EMPRESA BRASFORT -  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome: Wenilma Pereira Bonfim

CPF: 894.297.021-49

Identidade: 1.895.332 - SSP DF

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	 Juan Reguengo Rodrigues Chefe de Departamento Jurídico Mat. 314 SEPRO

SHIN CA 7 Lote 2 - Lago Norte  
71.503-507-Brasília - DF  
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br